



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (____) _____ EMAIL _____

MODALIDADE: EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES BENEFICENTES QUE COMPROVADAMENTE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO A PARTICIPAREM COM BARRACAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE O FESTIVAL DO BOTEÇO 2016, QUE ACONTECERÁ DO DIA 04 AO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2016 NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, OS INTERESSADOS DEVERÃO SE CADASTRAR NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA (TÉRREO) SITO NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000, JARDIM MARABÁ, ITAPETININGA – SP.

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3273-3200 ou do e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016 .

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 03/2016

O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que, no prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação deste Edital, promove CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção e credenciamento de entidades beneficentes que comprovadamente prestam serviço ao município a participarem com barracas na Praça de Alimentação durante o Festival do Boteco 2016, que acontecerá do dia 04 ao dia 09 de fevereiro de 2016 na Praça Duque de Caxias, os interessados deverão se cadastrar no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga (térreo) sito na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP.

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao Carnaval 2016;

CONSIDERANDO a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à cultura;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Itapetininga torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto a **seleção interessados em explorar a PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO durante o festival do Boteco em 2015, que acontecerá do dia 04 até dia 09 de fevereiro de 2016, na Praça Duque de Caxias.**

O critério de participação e julgamento será por **Item**, conforme a relação constante no item 2.2 deste edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO de entidades beneficentes que comprovadamente prestam serviço ao município**, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para participarem com **barracas, com medidas de 2,5mt X 5mt na Praça de Alimentação no Festival do Boteco de Itapetininga/SP**, conforme especificações constantes do presente edital.

2. PROCEDIMENTO

2.1 As Entidades beneficentes sem fins lucrativos interessadas em explorar comercialmente a praça de alimentação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, durante o Festival na Praça Duque de Caxias, deverão apresentar as propostas de interesse de participação no Protocolo Geral da Prefeitura de Itapetininga, no Paço Municipal, localizado à Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá, até às **10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2016**, sendo que a abertura do envelope ocorrerá no mesmo dia e local, às **10:30 horas**, com a presença de representante(s) da(s) Entidades que desejarem participar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

2.2 Serão abertas no total 12 (doze) barracas que conterão:

Item nº 01- 02 (duas) barracas de porções (frios, embutidos e outros);

Item nº 02 – 02 (duas) barracas de doces e sorvetes;

Item nº 03 – 02 (duas) barracas de bebidas artesanais ou premium (chopp, cerveja premium, destilados e outros);

Item nº 04 – 02 (duas) barracas de salgados (bolinhos, coxinhas, kibes, pastéis, crepes e outros);

Item nº 05 – 02 (duas) barracas de espetinhos (carnes bovinas, suínas, aves, queijos, pães de alho);

Item nº 06 – 02 (duas) barracas de lanches (diversos).

2.3 – Todas as barracas poderão vender bebidas desde que:

- Cervejas de 350 ml, vendidas em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo pelo valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) a unidade, exceto as cervejas artesanais e cervejas premium;

- Água em embalagens de 500 ml, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a unidade;

- Refrigerantes de 350 ml, vendidos em copos descartáveis, no valor tabelado pela Secretaria de Cultura e Turismo em R\$3,00 (três reais) a unidade;

2.4 Os alimentos deverão ser vendidos à preços referentes aos praticados pelo mercado.

2.5. As barracas estarão distribuídas conforme o croqui anexado a este edital que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Itapetininga no link: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao, no ícone Chamada Pública, e também para a retirada na Secretaria de Cultura e Turismo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Chamamento Público:

3.1.1. **Entidades beneficentes (pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos) que comprovadamente prestam serviço ao município** que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital;

3.2. Não poderão participar do Chamamento Público:

3.2.1. INTERESSADAS que, não sejam entidades beneficentes (pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos) ou que não comprovem que prestam serviço ao município de Itapetininga - SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

3.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.4. As entidades interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas qualquer fase do processo.

3.5. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

3.7 As entidades beneficentes interessadas apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope n° 01 a Documentação e o Envelope n° 02 a Proposta de Participação.

3.7.1. O “**Envelope n° 01 – Habilitação**” deverá conter:

3.7.1.1. inscrição do ato constitutivo , acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

3.7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.7.1.3. - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

3.7.1.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991 – certidão emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

3.7.1.3.2– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

3.7.1.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão de Regularidade perante os Débitos Mobiliários;

3.7.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

3.7.1.5 – Declaração emitida pelo respectivo Conselho da qual a entidade beneficente faça parte, informando o regular exercício da mesma dentro do município de Itapetininga.

3.7.1.6 – Apresentar Declaração emitida pelo respectivo Conselho da qual a entidade beneficente faça parte, ou outro documento hábil, que contenha informações acerca do tempo de atuação na cidade e também o número de pessoas assistidas.

3.1.7.1.6.1. O documento requisitado no item 3.7.1.6 será utilizado para o critério de desempate, se for necessário, conforme estabelecido no item 6.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

3.7.2. O “Envelope nº 02 – Carta de Intenção”, deverá conter:

3.7.2.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, especificando a natureza do serviço que se propõe a prestar nas festividades do Festival do boteco, indicando o item e os produtos os quais pretende comercializar durante os dias do evento.

3.7.2.2. Cada entidade beneficente poderá participar apenas de 01 (uma) barraca de sua livre escolha, conforme relação dos itens disposta na cláusula 2.2 deste edital.

3.7.2.3. Para as cervejas artesanais e cervejas premium e alimentos, que são produtos que não estão com o preço tabelado neste edital, as entidades deverão colocar em sua proposta os preços unitários pelos quais irão realizar a venda, para a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação ao preço de mercado.

4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

4.1. Independentemente do número de inscritos serão avaliadas todas as referências, sendo que cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - A venda ficará restrita a produtos condizentes com a culinária típica regional e de Boteco pré - estabelecida pela Secretaria;

II - Funcionamento da barraca no evento todos os dias a partir das 14:00h até às 00:00h, sendo que, poderá haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;

III - O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e na conservação e higiene de alimentos;

IV – As bebidas deverão, obrigatoriamente, ser servidas em copos descartáveis (proibidas garrafas e latas);

IV - A confecção de material gráfico indicando o endereço fixo da entidade;

V - O pagamento de multa RS 1.000,00 (um mil reais) no caso de descumprimento dos itens acima;

4.2. Fornecer barracas, com medidas de 2,5mt X 5mt na Praça de Alimentação nas festividades do Festival do Boteco da Cidade de Itapetininga – SP, que acontecerá nos dias **04 a 09 de fevereiro de 2016** na Praça Duque de Caxias em Itapetininga/SP;

4.3 Disponibilizar recursos humanos, bem como todo o MATERIAL necessário para a oferta do serviço no Festival do Boteco, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como alimentação de seus profissionais e colaboradores;

4.4. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionados nos equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

4.5. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas.

4.6. Manter o acompanhamento, controle e a fiscalização dos valores arrecadados, comprometendo-se a revertê-los única e exclusivamente para as atividades assistenciais e sociais da instituição.

5. COMPETE AO MUNICÍPIO

5.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas.

5.2. Todo o evento do Festival do Boteco (dias 04 a 09 de fevereiro de 2016) será supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará o julgamento e classificação das entidades aptas, sendo essas, escaladas para o dia dias 04 a 09 de fevereiro de 2016, período da festividade.

6.2. No caso de excederem propostas por parte das entidades beneficentes para cada item (01 a 06), será estabelecido como critério de desempate as análises realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo através da seguinte ordem:

I - Maior Tempo de atuação na cidade (desde a inauguração até os dias atuais);

II – Maior Número de pessoas atendidas (trazer comprovantes) e

III – Se após realizadas as análises pertinentes quanto às alíneas I e II persistir o empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio público como critério de desempate na própria sessão de abertura.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do julgamento e classificação das entidades para explorar as **12 (doze) barracas** da Praça de Alimentação no Festival do Boteco será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga na edição do dia 30.01.2016 e que estará disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/semanário.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.

8.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, dirigido a Comissão Especial de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

8.3. A Comissão Especial de Licitação, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

8.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Estado e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de fac-símile, e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 8.666/93.

10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no cancelamento da mesma.

11.2. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame dele resultante é o da Comarca de Itapetininga -SP.

11.3 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sito na Rua Saldanha Marinho, nº 107, Centro, Itapetininga – SP, Tel.: 15-3272-3401/15-3275-2934.

Itapetininga, 08 de janeiro de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO HERMANN DE SOUZA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público nº 001/2016, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com firma reconhecida)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do _____, inscrito no CPF/CNPJ, venho à presença desta Comissão Especial de Licitação, manifestar meu interesse em participar do processo de **seleção de entidades beneficentes que comprovadamente prestam serviço ao município**, referente ao objeto do Chamamento Público no 001/2016, destinadas a **participarem com barracas, na Praça de Alimentação nas festividades de do Festival do Boteco a ser realizado nos dias 04 a 09 de fevereiro de 2016**, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital.

Apresento, portanto, minha disponibilidade de instalação de barraca:

Item nº _____ - (descrever todo os alimentos e bebidas que a proponente pretende comercializar no evento), observando a relação dos itens dispostos no item 2.2 do edital*.

***OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe o item 3.7.2.3 do edital, para as cervejas artesanais e cervejas premium e alimentos, que são produtos que não estão com o preço tabelado neste edital, as entidades deverão colocar em sua proposta os preços unitários pelos quais irão realizar a venda, para a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em relação ao preço de mercado.**

Comprometendo-se com o fornecimento da barraca e de toda instalação dos equipamentos necessários, para os mesmos serem integralmente satisfatórios, com a data limite de instalação dos equipamentos em até 01 (um) dia anterior ao evento sendo que eventual atraso deverá ser devidamente justificado, a fim de evitar transtornos ao evento, sendo que as barracas deverão ser desinstaladas e desmontadas, com a data limite de retirada de até 01(um) dia após o término do evento, deixando o local limpo.

Declaro, ainda que me responsabilizo por todas as despesas inerentes ao MATERIAL necessário para a execução do serviço, bem como a MÃO DE OBRA; pelo transporte, montagem, operação, desmontagem e guarda dos equipamentos, necessários para a realização dos serviços; não se responsabilizando a administração pública municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionado nos equipamentos.

Declaro que cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Neste ato indico o Sr. _____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, emitido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Colaboração, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento. Esta proposta terá validade de ____ (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº ____/2016.

NOME/ASSINATURA

LOCAL/DATA